

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
55	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	3004441-X	7800	SEDE	A	40
56	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401720-1-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
57	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
58	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4017971-2	7978	ESPACO VIVA GENTE	A	40
59	RAIMUNDO ELIANDRO S MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	2009381-1	7800	SEDE	A/F	40/40
60	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	202461-1-1	7800	SEDE	A	40
61	ROBERIO GOMES PIRES	AUX. SERV. GERAIS	500023-1-4	7918	CEABM	E	28
62	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	7808	CCST	A/F	28/28
63	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
64	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
65	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4050351-X	7930	NIPRO	A	40
66	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28

*** **

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº20/2022 - IG Nº1427484

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 – Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº 60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Henrique Sampaio Lemos, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), e do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.001299/2026-11. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº20/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Unidades de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Sexo Masculino, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR: O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração nº 20/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Unidades de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Sexo Masculino, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. 47200002.08.245.122.20855.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20861.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20857.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.21185.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.11704.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20857.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026, Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Paulo Henrique Sampaio Lemos - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº03/2026 IG Nº1391324

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Jade Afonso Romero e a empresa **FMB COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua João Pio, número 114, bairro lagoa redonda, FORTALEZA - CE, CEP: 60.832-171, inscrita no CNPJ sob o nº 58.502.413/0001-54, endereço eletrônico: fmb_comercial@hotmail.com, ou NDCONTABIL@GMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco Michael Bento Sipriano, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº 47001.007878/2025-96. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Utensílios para bebês especificamente, 40 carrinhos de bebês, 40 cadeiras veiculares infantis, 36 bebês confortos e 90 assentos de elevação para automóveis**, com a finalidade de estruturar e fortalecer a rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, beneficiando os Serviços da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial, dentre eles: Unidades de Acolhimento de gestão estadual, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 25.871,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: Gestão/Unidade: 470002; Fonte de Recursos: 660; Programa de Trabalho: 122; Elemento de Despesa: 449052; 47200002.08.245.122.11091.03.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11087.01.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11087.03.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11087.14.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11089.03.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11090.03.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11704.01.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11704.03.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11704.04.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.11704.12.449052.2.6609200000.1 47200002.08.245.122.12184.03.449052.2.6609200000.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de janeiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Francisco Michael Bento Sipriano - FMB COMERCIAL LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CONSEA 151/2026.**DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DE ADESAO DOS MUNICÍPIOS DE AMONTADA, ITAPIÚNA, MULUNGU E SABOEIRO AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.**

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN dos municípios de Amontada, Itapiúna, Mulungu e Saboeiro que cumpriram com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Regilvania Mateus de Araújo
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** **

